

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

*Documento de sessão*

5.4.2006

B6-0234/2006 }  
B6-0239/2006 }  
B6-0242/2006 }  
B6-0243/2006 }  
B6-0248/2006 } RC1

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do nº 4 do artigo 103º do Regimento por:

- Bogdan Klich, Elmar Brok, Camiel Eurlings, Árpád Duka-Zólyomi, Laima Liucija Andrikienė, Barbara Kudrycka, Vytautas Landsbergis, Jacek Emil Saryusz-Wolski e Charles Tannock, em nome do Grupo PPE-DE
- Monika Beňová, Jan Marinus Wiersma e Joseph Muscat, em nome do Grupo PSE
- Janusz Onyszkiewicz e Jeanine Hennis-Plasschaert, em nome do Grupo ALDE
- Elisabeth Schroedter, Marie Anne Isler Béguin e Milan Horáček, em nome do Grupo Verts/ALE
- Konrad Szymański, Hanna Foltyn-Kubicka, Inese Vaidere e Rolandas Pavilionis, em nome do Grupo UEN

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- PSE (B6-0234/2006)
- UEN (B6-0239/2006)
- PPE-DE (B6-0242/2006)
- ALDE (B6-0243/2006)
- Verts/ALE (B6-0248/2006)

sobre a situação na Bielorrússia após as eleições presidenciais de 19 de Março

RC\610496PT.doc

PE 371.674v01-00}  
PE 371.679v01-00}  
PE 371.683v01-00}  
PE 371.684v01-00}  
PE 371.689v01-00} RC1

PT

PT

## **Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Bielorrússia após as eleições presidenciais de 19 de Março**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a situação na Bielorrússia, em particular a resolução de 16 de Fevereiro de 2006,
  - Tendo em conta a Resolução do Congresso dos EUA, aprovada em 8 de Março de 2006, em que é manifestado apoio aos esforços do povo da República da Bielorrússia no sentido do estabelecimento de uma democracia plena, do primado do direito e do respeito pelos direitos humanos, e em que o Governo da Bielorrússia é exortado a conduzir eleições presidenciais livres e justas em 19 de Março de 2006,
  - Tendo em conta declaração de avaliação preliminar das eleições da OSCE/ODIHR, de 20 de Março de 2006,
  - Tendo em conta a declaração do Alto Representante da UE para a PESC, de 20 de Março de 2006, sobre o desenrolar das eleições presidenciais de 20 de Março de 2006 na Bielorrússia,
  - Tendo em conta as conclusões do Conselho "Assuntos Gerais e Relações Externas" de 20 de Março de 2006,
  - Tendo em conta a declaração de 20 de Março de 2006 da delegação *ad hoc* do Parlamento Europeu às eleições presidenciais na Bielorrússia,
  - Tendo em conta o nº 4 do artigo 103º do seu Regimento,
- A. Considerando que as eleições presidenciais na Bielorrússia tiveram lugar em 19 de Março de 2006,
- B. Considerando que o Presidente Lukashenko alargou o seu mandato através de um referendo constitucional, que não respeitou as normas democráticas internacionais e cujos resultados não foram reconhecidos pela comunidade democrática internacional,
- C. Considerando que as autoridades da Bielorrússia conduziram as eleições num clima de medo ao assediarem e deterem repetidamente proeminentes líderes da oposição, membros de organizações estudantis e de organizações minoritárias, incluindo dirigentes religiosos e comunitários, jornalistas, activistas de campanha e membros de partidos políticos pró-democracia,
- D. Considerando que as eleições tiveram lugar num clima de isolamento, com controlos reforçados das fronteiras externas, e que as autoridades suprimiram a liberdade de palavra, a liberdade de expressão, a liberdade dos meios de comunicação social e a liberdade de manifestação, antes e depois das eleições,
- E. Considerando que o período inicial da votação não foi transparente e os funcionários

RC\610496PT.doc

PE 371.674v01-00}  
PE 371.679v01-00}  
PE 371.683v01-00}  
PE 371.684v01-00}  
PE 371.689v01-00} RC1

públicos, os idosos e os estudantes foram alvo de pressões cada vez mais fortes, intimidados e ameaçados com represálias, como a perda do emprego, a perda das pensões de reforma e a expulsão das universidades,

- F. Considerando que a Missão de Observação Eleitoral da OSCE/ODIHR às eleições presidenciais de 19 de Março de 2006 na Bielorrússia concluiu que as referidas eleições não observaram as normas democráticas internacionais; que o Conselho Europeu, o Conselho da Europa, os Estados Unidos e a maioria das instituições internacionais e governos concluíram que as eleições foram, no fundamental, marcadas por irregularidades,
- G. Considerando que durante os cinco dias que se seguiram às eleições, as forças da oposição organizaram manifestações contínuas na principal praça de Minsk para protestar contra o modo fraudulento como aquelas foram realizadas, não obstante o facto de o Presidente Lukashenko ter ameaçado "torcer o pescoço" a quem tentasse tomar o poder através de protestos populares após o resultado das eleições e ter dado a entender que as pessoas detidas durante tais protestos seriam severamente punidas, inclusive com a pena de morte,
- H. Considerando que, na madrugada de 25 de Março, a polícia assaltou brutalmente o acampamento montado por jovens estudantes no centro de Minsk e deteve centenas de manifestantes,
- I. Considerando que manifestantes, simpatizantes estrangeiros e jornalistas presentes nos comícios foram difamados e julgados sem o devido respeito pelo direito a defesa, sob a alegação de estarem na origem de comícios ilegais e de actos de vandalismo; que em 27 de Março, tribunais bielorrussos condenaram os manifestantes detidos a penas de prisão até 15 dias, por terem participado numa manifestação não autorizada; que foram abertas investigações politicamente motivadas contra líderes da oposição, incluindo Alexandr Milinkevich, o principal candidato da oposição às eleições presidenciais,
1. Condena vigorosamente o fracasso das eleições presidenciais na Bielorrússia e salienta que o regime de Lukashenko carece de toda a legitimidade democrática e continua a ser a última ditadura na Europa;
  2. Denuncia as eleições presidenciais de 19 de Março de 2006, dado não terem observado as normas internacionais requeridas em matéria de eleições livres, justas, equitativas, responsáveis e transparentes; entende, por conseguinte, que, assim sendo, Aleksander Lukashenko não pode ser reconhecido como o presidente legítimo da Bielorrússia e que cumpre que as eleições presidenciais sejam repetidas no respeito das normas democráticas internacionais;
  3. Manifesta a sua solidariedade para com Aleksander Milinkevich e as Forças Democráticas Unidas, bem como para com Aleksander Kozulin e todos os cidadãos bielorrussos que pugnam por uma Bielorrússia independente, aberta e democrática assente no primado do direito;
  4. Manifesta-se impressionado face às manifestações de massa contra a natureza não democrática e fraudulenta das eleições, o que demonstra o desejo de grande parte da sociedade de restaurar direitos autenticamente democráticos e a liberdade política no seu

país, revelando, deste modo, um enorme potencial democrático na Bielorrússia;

5. Condena firmemente a violência e as detenções arbitrárias levadas a cabo pelo regime bielorrusso contra milhares de pessoas que tiveram a coragem de protestar contra o carácter fraudulento das eleições presidenciais e a violação dos direitos fundamentais do povo bielorrusso;
6. Solicita à Comissão e ao Conselho, bem como a toda a comunidade internacional, que reforcem o seu apoio ao povo bielorrusso e intensifiquem substancialmente a pressão sobre o regime bielorrusso, para que este ponha termo à opressão ditatorial do seu povo, liberte imediatamente todos os detidos, anule todos os processos contra manifestantes pacíficos e organize, no mais breve trecho, novas eleições democráticas;
7. Insta a que o Governo da Bielorrússia ponha termo às sevícias e aos maus-tratos infligidos aos presos políticos e leve a cabo um inquérito transparente sobre a utilização abusiva da força pela polícia e pelas forças de segurança contra os manifestantes;
8. Insta a que as autoridades bielorrussas dêem conhecimento imediato à opinião pública dos nomes de todas as pessoas detidas, do seu paradeiro actual e das acusações que lhes são imputadas; salienta que as autoridades bielorrussas têm a obrigação de garantir o direito que assiste a todas as pessoas detidas de consultarem um advogado da sua escolha, de se poderem avistar com familiares e de acesso à informação;
9. Condena as autoridades bielorrussas por não terem autorizado certos jornalistas estrangeiros a entrarem na Bielorrússia para efeitos de observação das eleições;
10. Condena as autoridades da Bielorrússia por não terem autorizado as delegações do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais dos Estados-Membros da UE a observarem as eleições de 19 de Março de 2006, bem como pela expulsão de observadores da Dinamarca, da Geórgia, da Alemanha, da Ucrânia e da Polónia, bem como da OSCE;
11. Regozija-se face à decisão do Conselho de incluir Aleksander Lukashenko na lista da proibição de vistos, mas exorta o Conselho e a Comissão a alargarem a lista da proibição de vistos aos representantes das autoridades locais, regionais e nacionais da Bielorrússia que estiveram envolvidas na violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de cidadãos bielorrussos durante e após a campanha eleitoral;
12. Exorta a Comissão e o Conselho a diligenciarem no sentido do congelamento internacional dos bens das autoridades bielorrussas no estrangeiro, da adopção de medidas restritivas contra as empresas directa e pessoalmente ligadas a altos funcionários do regime, bem como do congelamento dos bens pessoais do Presidente Lukashenko e dos seus conselheiros próximos;
13. Exorta a Comissão e o Conselho a apresentarem propostas tendentes a reforçar a pressão sobre o regime de Aleksander Lukashenko nas organizações internacionais; solicita a apresentação de um conjunto abrangente de sanções "inteligentes", concretas e directas, que afectem gravemente os opressores sem causar mais sofrimento aos cidadãos da Bielorrússia;

RC\610496PT.doc

PE 371.674v01-00}  
PE 371.679v01-00}  
PE 371.683v01-00}  
PE 371.684v01-00}  
PE 371.689v01-00} RC1

14. Exorta a Comissão e o Conselho a orientarem todas as formas de apoio financeiro para iniciativas de cidadãos, ONG e pequenas e médias empresas não ligadas ao Governo;
15. Exorta a Comissão a rever a sua política externa para com a Bielorrússia e a apresentar propostas sobre as modalidades de promoção da democracia, do primado do direito e dos direitos humanos; salienta que os problemas enfrentados pela Comissão na prestação de apoio adequado à sociedade civil bielorrussa durante o período pré-eleitoral são mais uma prova da necessidade urgente de criar um mecanismo financeiro e administrativo eficaz para promover a democracia;
16. Exorta a Comissão e o Conselho a criarem um regime de simplificação dos vistos para a sociedade civil da Bielorrússia;
17. Exorta a Comissão e o Conselho a apoiarem e reforçarem os jornalistas independente e os programas de difusão televisiva, via Internet, via imprensa escrita e via rádio para a Bielorrússia, no intuito de ajudarem os cidadãos bielorrussos a obterem informações imparciais e rigorosas sobre o seu país e o mundo;
18. Exorta a Comissão e o Conselho a financiarem programas adicionais de intercâmbio educativo destinados aos jovens bielorrussos que tenham sido expulsos das suas universidades por motivos políticos;
19. Manifesta sua consternação pelas reacções positivas da Duma russa e do Presidente russo, Vladimir Putin, à forma como as eleições presidenciais foram conduzidas na Bielorrússia e aos seus resultados; considera que a eficácia das políticas conduzidas pela União Europeia em relação à Bielorrússia é comprometida pela atitude irresponsável das autoridades de Moscovo, que estão a dar um apoio decisivo à última ditadura da Europa; exorta o Conselho e a Comissão a levantarem urgentemente a questão da Bielorrússia junto das autoridades russas, a fim de definir uma responsabilidade comum no que respeita à consecução de mudanças democráticas concretas no país e de pôr termo à repressão política e às violações dos direitos humanos; entende que os esforços específicos nesse sentido devem ser desenvolvidos no âmbito do Conselho da Europa e da OSCE, já que a Rússia, tal como os Estados-Membros da União Europeia, é membro de ambas as organizações;
20. Solicita aos Estados-Membros representados no G8 que incluam a situação actualmente observada na Bielorrússia na agenda da próxima cimeira desta Primavera, instando a Rússia a inverter a sua posição em relação ao Presidente Lukashenko e respectivo regime, bem como a utilizar os laços estreitos que mantém com a Bielorrússia para promover a democracia e as reformas políticas neste país;
21. Exorta as Nações Unidas, o Conselho da Europa e os Estados-Membros a criarem uma comissão internacional incumbida de investigar o desaparecimento de Yuri Zakharenko, Victor Gonchar, Anatoly Krasovsky e Dmitry Zavadski;
22. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, aos parlamentos e governos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, às Assembleias Parlamentares da OSCE e do Conselho da Europa, ao Presidente e à Duma da Rússia, bem como às autoridades bielorrussas.